



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 90, de 01 de Dezembro de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 101.900,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 590, 29 de Novembro de 2017

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0012 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO --R\$ 6.300,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.300,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 6.300,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0023 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS ---R\$ 2.100,00

2.05.00.26.782.0013.2.0035 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 400,00

2.05.00.15.122.0001.2.0025 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS -- R\$ 1.600,00

2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS ---R\$ 4.100,00

2.05.00.17.512.0010.2.0031 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ---- R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.800,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 9.800,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0044 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES À ENTIDADES EDUCACIONAIS ----- R\$ 600,00

2.06.01.12.361.0004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -R\$ 6.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

01/12/17
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR-- R\$ 21.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0039 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 900,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ---- R\$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 32.100,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0054 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL ----- R\$ 8.400,00

Total da Sub-Unidade 04 - ----- R\$ 8.400,00

Total da Unidade 6 - ----- R\$ 40.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 7 - ----- R\$ 3.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0061 - 3.3.50.43.00 CONVÊNIOS COM ENTIDADES CADASTRADAS NO C.M.A.S. R\$ 17.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 17.500,00

Total da Unidade 8 - ----- R\$ 17.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0067 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 10.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE --- R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 16.500,00

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0071 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO ----- R\$ 2.400,00

2.10.02.10.302.0006.2.0071 - 3.3.90.48.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO ----- R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 02 - ----- R\$ 4.200,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0074 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO ---- R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 03 - ----- R\$ 600,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0049 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - ----- R\$ 23.300,00

Total Geral - ----- R\$ 101.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/12/14
Coordenadora de Gabinete

Américo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.09.272.0000.9.0008 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS ----- R\$ 101.900,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 101.900,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 101.900,00

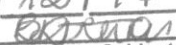
Total Geral ----- R\$ 101.900,00

Art. 3- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 01 de Dezembro de 2017.



IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/12/17

Coordenador(a) de Gabinete